

# A formação dos estados europeus e a escolarização das línguas nacionais

Luiz Eduardo Oliveira\*

## Resumo:

O desenvolvimento dos estudos filológicos provocou, entre as nações europeias, a reivindicação da primazia no tempo. Assim, a velha correspondência ‘uma língua, uma nação’ passou a assegurar o seu valor não mais no passado, mas no futuro, adquirindo um novo sentido, pois os Estados europeus vão fazer da aprendizagem e do uso de uma língua oficial uma obrigação para todos os cidadãos. Este artigo busca contribuir para uma reflexão acerca do lento processo de constituição das línguas vernáculas como línguas nacionais, investigando o modo como a generalização dos sistemas nacionais de educação promoveu a escolarização de suas línguas administrativas e literárias, proporcionando-lhes os elementos necessários para sua configuração como disciplinas escolares.

## Palavras-chave:

*ensino de línguas; disciplina escolar; estado-nação; história da educação; identidade nacional.*

---

\* Professor Associado III do Departamento de Letras Estrangeiras e do Programas de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe.

# The formation of european states and the schooling of national languages

Luiz Eduardo Oliveira

**Abstract:**

The development of philological studies provoked the claim for primacy in time among European nations. Thus, the old correspondence 'one language, one nation' came to secure its value no longer in the past, but in the future, acquiring a new meaning as European states will make the learning of an official language mandatory to all citizens. This article tries to contribute to a reflection about the slow process of constitution of vernacular languages as national languages, investigating how national education systems promoted the schooling of their administrative and literary languages, endowing them with the necessary elements for their configuration as school disciplines.

**Keywords:**

*teaching of languages; school discipline; nation state; history of education; national identity.*

# La formación de los estados europeos y la escolarización de las lenguas nacionales

Luiz Eduardo Oliveira

## **Resumen:**

El desarrollo de los estudios filológicos provocó, entre las naciones europeas, la reivindicación de la primacía en el tiempo. Así, la vieja correspondencia ‘una lengua, una nación’ pasó a asegurar su valor no más en el pasado, sino en el futuro, adquiriendo un nuevo sentido, pues los Estados europeos van a hacer del aprendizaje y del uso de una lengua oficial una obligación para todos los ciudadanos. Este artículo busca contribuir para una reflexión acerca del lento proceso de constitución de las lenguas vernáculas como lenguas nacionales, investigando el modo como la generalización de los sistemas nacionales de educación promovieron la escolarización de sus lenguas administrativas y literarias, proporcionándoles los elementos necesarios para su configuración como asignaturas escolares.

## **Palabras clave:**

*enseñanza de lenguas; asignatura escolar; estado-nación; historia de la educación; identidad nacional.*

## Introdução

Dentre tantas heranças políticas, jurídicas e arquitetônicas, o Império Romano difundiu e estabeleceu no Ocidente o latim como língua franca das relações diplomático-comerciais e do Humanismo. Para o estabelecimento da língua latina, contribuiu o fato de, com a difusão da versão *Vulgata* da Bíblia, o latim consolidar-se também como língua sagrada (ANDERSON, 2008). Isso ocorreu mediante a admissão de novos membros a uma comunidade religiosa – o Cristianismo – que já se tornara hegemônica desde a conversão do Imperador Constantino, no ano de 312. Conforme as obras de Virgílio (70-19) e Tito Lívio (59-17), a identidade romana foi o resultado de um amálgama político, tendo Eneias unido os troianos e indígenas sob uma mesma lei, da mesma forma que Rômulo teria dotado uma multidão de leis comuns, transformando-a em um só povo (GEARY, 2008). Desse modo, a condição de ser romano, desde o princípio, era uma categoria constitucional, e não religiosa ou étnica, uma vez que se baseava na vontade, entre os homens livres, de participar de uma tradição política e econômica comum (RENAN, 2006).

À queda do Império Romano, seguem-se as invasões, o estabelecimento dos povos germânicos e o longo e lento processo de constituição dos Estados europeus, ou, para falar como Anderson (2008), das primeiras comunidades dinásticas hegemônicas, que vão criar seus mitos de origem baseadas tanto no romance troiano quanto na tradição bíblica, e depois as próprias línguas, em decorrência do declínio do latim, que apontava para a fragmentação e territorialização das comunidades cristãs. Desse modo, a ascensão dos vernáculos europeus corresponde à configuração de seus primeiros Estados, que se opera mediante a transferência de domínios e obrigações administrativas dos feudatários para os príncipes, e da Igreja e das comunidades para a Coroa, e depois para o Estado (SCHULZE, 1977).

Embora desde a Antiguidade e a Idade Média possam ser identificadas crônicas, epopeias e tradições narrativas orais acerca da linhagística imaginária de reinos, casas dinásticas e famílias nobres, os mitos de origem dos povos europeus institucionalizaram-se em finais do século XVIII, quando foram apropriadas pelo discurso político as informações históricas do período medieval, proporcionadas pela arqueologia e pela filologia, as quais possibilitaram o grande sucesso da historiografia do século seguinte, que parte do princípio de que os povos europeus, fundamentalmente migrantes e miscigenados, são unidades culturais distintas, quer pela língua, quer pela religião, quer pela etnia,

como se estas fossem categorias imutáveis. É preciso, contudo, ressaltar o peso que a filologia adquiriu no Humanismo renascentista, uma vez que o contato com a cultura antiga favoreceu o estudo de textos, bem como de outras categorias de documentos, como moedas e inscrições. Ademais, o método filológico é uma base fundamental para os gramáticos e historiadores quinhentistas (BUESCU, 1984), pois gramática e história são, por excelência, na cultura renascentista, produções da hegemonia humanista. Desse modo, a gramática é naturalmente histórica e a história é naturalmente filológica e retórica.

No caso da filologia indo-europeia comparada, que chegou a constituir-se como a ciência do resgate das civilizações perdidas, editando e reescrevendo o cânone dos textos e autores hoje considerados clássicos da antiguidade greco-romana e da Idade Média, sua ascensão começou com os estudos de eruditos como William Jones (1746-1794), que descobriu que o sânscrito, o grego e o latim tinham origens comuns, e Friedrich von Schlegel (1772-1829), que argumentava que o sânscrito era a língua-mãe do grego, do latim, do persa e das línguas germânicas (DAVIES, 1992). Isso fez com que alguns estudiosos alemães – especialmente os historiadores de Göttingen, sob a liderança de Johann Gottlieb Fichte (1762-1814) –, fascinados pela redescoberta da *Germania*, de Tácito (55-120), politizassem os argumentos culturais de Jonhann Gottfried Herder (1744-1803) – que se referia ao mito de origem da Germânia com relação a uma suposta unidade linguística e cultural, mas não política – e se apropriassem das descrições da virtude germânica da obra de Tácito para estabelecer os critérios de uma identidade alemã unificada. Em 1819, com a fundação da Sociedade para a Investigação em História Alemã Antiga, que congregava escritores famosos como Goethe (1749-1832), Humboldt (1769-1859) e os irmãos Grimm – Jacob (1785-1863) e Wilhelm (1786-1859) –, iniciou-se o projeto científico da *Monumenta Germaniae Historica*. Sua finalidade era a edição e publicação das fontes da história da Alemanha, estabelecendo, assim, um cânone de documentos/monumentos que serviriam de base para a construção da identidade nacional alemã. Desse modo, pode-se dizer, com Geary (2008), que a filologia moderna criou não somente o nacionalismo alemão, mas também forneceu o instrumental teórico e metodológico necessário para a construção – ou invenção – de toda e qualquer história nacional.

Esse processo de deslocamento da ideia da origem das raças das lendas para as fontes greco-romanas, contudo, apresenta-se desde o

Humanismo renascentista, período em que as narrativas dos povos, seja em forma de poemas épicos, diálogos ou peças teatrais, seja nos prefácios das gramáticas de língua vernácula, seja ainda nas crônicas e histórias de reinos específicos, correspondem a um esforço para estabelecer e reforçar a identidade de cada povo, como podemos ver claramente no caso português (FRANCO, 2000). Contudo, apesar dos evidentes avanços que a filologia moderna proporcionou aos estudos da linguagem, na perspectiva de uma história das ideias linguísticas (AUROUX, 1992), seus efeitos perniciosos foram muitos. Ao separar os grandes grupos linguísticos em línguas nacionais distintas, fez com que surgisse a necessidade da transformação de dialetos dominantes – os dos grupos política e culturalmente hegemônicos – em línguas cientificamente gramatizadas e culturalmente literarizadas. Apagam-se, assim, as diferenças remanescentes, mediante a imposição de uma língua oficial, que se fará propagar por meio dos sistemas nacionais de educação. Desse modo, a escola e as demais instituições educacionais tornaram-se o *locus* privilegiado de criação e transmissão da cultura e da língua nacional, por meio das quais era inculcada a ideologia nacionalista. Geary (2008) chega a afirmar que a filologia moderna possibilitou aos educadores e ideólogos nacionalistas a criação de uma história nacional ‘científica’, projetando a língua e a ideologia nacionais em um passado longínquo. Com isso, assistimos à invenção – mediante a edição e apropriação – de textos antigos escritos em língua nacional, os quais muito contribuíram para fazer emergir a ideia de uma etnicidade cultural baseada na língua.

## **A invenção das línguas nacionais**

Desde os gregos – em cuja etnogênese, tal como é narrada por Heródoto (484-420), se diferenciavam dos ‘bárbaros’ pela língua – e da difusão do mito bíblico da Torre de Babel, a língua tornou-se um critério de diferenciação entre os povos. Com efeito, uma língua que se fala em comum é um poderoso elemento de identificação de qualquer comunidade. Mas não pode haver nenhuma língua nacional falada antes da generalização dos sistemas nacionais de educação, como nos alerta Hobsbawm (1991), uma vez que as línguas vernáculas não sistematizadas ou gramatizadas apresentam muitas variações em espaços geográficos relativamente pequenos, em decorrência das diferenciações profissionais ou culturais dos grupos sociais. Da mesma forma, povos de línguas de uma mesma família linguística, mesmo separados geograficamente, podem encontrar meios de intercomunicar-se. Entretanto, há idiomas literários ou administrativos que, a partir de sua forma escrita, são

adaptados ao uso oral, como língua franca ou meio de dirigir-se a audiências populares. Ademais, não há como ignorar o poder dos poemas e das canções populares, bem como das orações e dos cânticos religiosos em vernáculo, como elementos de identificação de uma comunidade. Nesses casos, os nacionalismos posteriores podem ter raízes linguísticas populares. Contudo, não podemos confiar excessivamente na literatura, pois nada nos leva a crer, por exemplo, que, no século XVI, a língua de Camões ou de Shakespeare fosse um elemento de identificação nacional para a maioria das populações de Portugal e da Inglaterra.

Nesse sentido, as línguas nacionais são sempre inventadas pelos grupos dominantes, ou pela elite letrada, ao contrário do que preconiza a mitologia nacionalista – que pressupõe que elas são forjadas pelo ‘povo’ de cada nação. O processo de apagamento da grande variedade de idiomas falados inicia-se com a eleição de um determinado dialeto – o de Londres, no caso da Inglaterra, e o de Lisboa, no caso de Portugal –, que, depois de homogeneizado ortográfica e gramaticalmente, passa a ser língua administrativa e literária, além de escolar. Sabe-se que, na França do século XIX, mesmo depois de ter sido estipulado por uma lei de 1851 que somente o francês seria usado na escola, trinta anos mais tarde ensinava-se ainda em *patois* ou na língua regional (CHERVEL, 1990). No Brasil, mesmo depois de cem anos passados da Lei do Diretório (1757), com a qual o Marquês de Pombal (1699-1785) tentou oficializar o uso e o ensino da língua portuguesa, em detrimento da imensa variedade linguística dos índios e negros africanos que habitavam o país, a ‘língua geral’ continuou a ser usada até finais do século XIX. Mais eloquente ainda é o caso das ex-colônias portuguesas da Ásia e da África, onde, mesmo depois da redescoberta da língua como ‘força imperial’, quando da organização da Agência Geral das Colônias, durante o governo de Salazar (1889-1970), e de sua independência, que proporcionou a criação de escolas, liceus e universidades, a percentagem de falantes da língua portuguesa permaneceu abaixo dos cinquenta por cento (PEREIRA, 2009). Desse modo, como já havia notado Renan (2006), as línguas não podem servir de lastro para a constituição das nações modernas, mesmo porque as comunidades dinásticas nunca deixaram de autorizar casamentos de príncipes que falavam línguas diferentes, sem contar que sempre houve regiões geograficamente contíguas que conviveram harmoniosamente com o multilinguismo (GELLNER, 1983).

Assim, a historiografia dos séculos XVIII e XIX, bem como os estudos da filologia moderna acabaram por fornecer os argumentos ideológicos principais do nacionalismo étnico que se consolidou no

século XX, quando os líderes governamentais passaram a reivindicar territórios e privilégios baseados em uma suposta superioridade e pureza linguística e étnica que alcançou seus limites na Alemanha nazista. Tal mitologia seria ainda retomada no final do mesmo século por alguns líderes políticos africanos, pouco depois das guerras de independência. Nesse processo, termos que antes se referiam a posições políticas, profissionais ou sociais – tais como ‘romanos’, ‘bárbaros’, ‘saxões’, ‘lusitanos’ etc. –, foram ressignificados. A partir de uma leitura facilitadora da história antiga e medieval, adquiriram a conotação emocional e etnolinguística tão comum em discursos políticos e, sobretudo, bélicos, o que se nota ainda na maioria dos hinos nacionais, quando são cantados por multidões em eventos esportivos.

## A Igreja e o Estado

A paixão nacionalista, contudo, tem um lastro religioso que convém ressaltar, uma vez que, nas narrativas dos mitos de origem dos povos europeus, todos são ‘povos eleitos’ de Deus. Isto porque estão predestinados a salvar o mundo, como se acreditava na Inglaterra desde a Revolução Puritana, em meados do século XVII, até o período vitoriano, como testemunha um ensaio de Cecil Rhodes (1853-1902) datado de 1877. Nesse ensaio, o autor justifica a ocupação da África pelos ingleses pelo fato de Deus ter tornado a ‘raça inglesa’ seu instrumento de predileção. O caso português foi diferente, se pensarmos no sebastianismo ou na teorização do Quinto Império feita pelo Padre Antônio Vieira (1608-1697), sobretudo em sua obra profética, na qual estabelece o papel de Portugal na Europa e no mundo como um povo predestinado por Deus para a liderança da cristandade universal. Seu caráter inovador reside no fato de sua utopia cristã ter uma perspectiva ecumênica e multiétnica, uma vez que previa a inclusão de quase todos os povos, culturas e tradições religiosas, especialmente os judeus, os ameríndios e, com algumas restrições, os negros (FRANCO, 2009). Tratava-se de algo muito diverso de posições como a de Joseph Chamberlain (1836-1914), o qual afirmava que os ingleses eram “[...] a raça mais apta a governar que o mundo jamais conheceu” (CHAMBERLAIN apud SCHULZE, 1977, p. 238-239), ou da fórmula de Kipling (1865-1936), que pressupunha que o dever de civilização e cristianização do mundo era “[...] tarefa do homem branco” – de preferência, inglês (KIPLING apud SCHULZE, 1977, p. 249). Entretanto, a experiência colonial é sempre violenta: não devemos esquecer que nem as vívidas descrições do Outro indígena como ‘bom selvagem’ feitas por



Pero Vaz de Caminha (1450-1500) nem a missão jesuítica impediram o genocídio dos índios no Brasil. Como afirma Margarido (2000, p. 54), a epopeia dos descobrimentos não consegue esconder “[...] o rumor do sangue e o terrível odor da morte”.

A formação dos Estados europeus não obedeceu a padrões novos ou inovadores, pois o caráter centralizador e burocrático da Igreja e, sobretudo, do Império Romano, acabou por sobreviver à sua queda, no século V, servindo de explícita e ostensiva inspiração para o mais poderoso soberano da Europa ocidental no século IX: Carlos Magno (c. 747-814), rei dos francos, que, depois de vencer os lombardos e os saxões, no ano de 800, mandou que se registrasse em seu selo oficial a divisa *Renovatio Imperii Romani* (SCHULZE, 1977). Desse modo, o mito do Império Romano é parte integrante do imaginário europeu desde os primórdios da constituição geopolítica da Europa, sendo retomado até o século XX, por nações que se colocavam em condições de superioridade bélica, cultural e, fundamentalmente, étnica, perante os demais povos do mundo.

Com relação à Igreja, sua hierarquia e organização administrativa, tendo sido originadas na burocracia do Império Romano, mantiveram-se ativas e poderosas durante toda a Idade Média, fornecendo as bases jurídicas da constituição dos modernos Estados europeus, principalmente depois da compilação, no século XII, do conjunto de suas regras eclesíásticas, as quais deram origem ao Direito Canônico.

Outra característica marcante da formação dos Estados europeus é a divisão dos poderes. Inicialmente, eles foram divididos entre poder temporal e espiritual, havendo casos, como o português, em que a imbricação de ambos torna imperceptíveis seus limites (FRANCO, 2006). Tal divisão, como de praxe, implica uma subdivisão. Logo, a esfera espiritual será objeto de disputa entre ordens religiosas opostas, ou entre diferentes versões de uma mesma ordem, enquanto, na esfera temporal, o poder régio será disputado entre os soberanos e a alta nobreza. O exemplo clássico da formação do equilíbrio de poderes é o da Inglaterra, em que o Parlamento – desde suas origens mais remotas, com a *Magna Carta Libertum*, de 1215, passando pela Revolução Puritana (1642-1659) liderada por Oliver Cromwell (1599-1658), até a Revolução Gloriosa de 1688 – havia alcançado um poder equiparável e depois superior ao do soberano (STANHOPE, 2008).

Durante os séculos XV e XVI, a Itália assumiu uma posição de indisputável primazia na Europa em termos de organização do Estado,

tendo produzido seus principais teóricos, como Maquiavel (1469-1527), o mais famoso deles, e o conceito de ‘razão de Estado’, que fez também com que outros, como Thomas More (1478-1535), pensassem o Estado ideal como uma *Utopia* (1516) – obra escrita pouco tempo depois de *O Príncipe*, que foi produzida em 1513 e publicada postumamente em 1532. Exemplos de formação precoce dos Estados modernos encontram-se na Península Ibérica, representada pelos reinos de Castela e Portugal, sobretudo depois da Reconquista sobre os muçulmanos. A Igreja, em ambos os casos, torna-se um instrumento de poder do Estado, pois a unidade entre a Fé cristã e o Estado vai se revelar de fundamental importância para estreitar os laços entre soberanos e súditos. Nesse sentido, a Reforma e a Contrarreforma não somente afetaram a fé, a Igreja e a sociedade, mas também se constituíram como fatores decisivos para a formação dos Estados europeus. Com Luís XIV (1638-1715), vemos o surgimento do Estado absolutista. Segundo Schulze (1977), na antiga Europa, como os termos ‘estados’ e ‘Estado’ coincidiam até o final do século XVII, a afirmação, atribuída a Luís XIV, ‘o Estado sou eu’ era revolucionária, pois o conjunto dos poderes dos ‘estados’ passaria a unificar-se em torno da Coroa, que se colocava como ‘o’ ‘Estado’. No século XVIII, no entanto, notamos o princípio de uma crise causada pela contradição entre a pretensão imperialista de alguns Estados europeus, que, todos à sua maneira, revisitavam o mito do Império Romano, e a ideia de Europa como uma comunidade cultural representada pela República das Letras e pela língua francesa, tida à época como universal (DARNTON, 2005).

A própria ‘razão de Estado’ implicava o reconhecimento da soberania mútua entre os diferentes Estados, com todos os rituais que a ocasião pedia. O primado da lei, que se fazia mais evidente do que nunca, provocou a ruptura entre o absolutismo de Luís XIV e o despotismo esclarecido que começou a emergir na segunda metade do século XVIII. Assim, a partir de então, o soberano era não somente legitimado por Deus, mas também pela lei, que emanava da razão e do pacto social. Desse modo, o Estado centralizado moderno da Europa do século XIX, com sua complexa organização burocrática, tal como uma ‘máquina’, é um herdeiro direto do Estado absolutista do século anterior. Dada a sua nova divisão do trabalho e sua desvinculação da sociedade, ele vai precisar justificar-se perante os grupos sociais insatisfeitos ou excluídos sob a sua jurisdição, para não sucumbir às revoluções e guerras civis. É então que vai surgir, para substituir o papel da Igreja e da religião, que haviam perdido muito do seu prestígio social, a ideia de nação.

## A ideia de nação

*Natio*, como conceito tradicional herdado da antiguidade romana, indicava originalmente o local de nascimento ou a raça. Há, contudo, ocorrências em que a palavra *natio* significa população não civilizada. Pertencente ao mesmo campo semântico de *gens* e *populus*, *nationes*, na alta Idade Média, passou a designar os grandes povos da Europa. Na Universidade de Paris, que, juntamente com a de Bolonha, é a mais antiga da Europa, por volta de 1249, o uso da palavra ‘nação’ servia para distinguir os alunos a partir de sua origem, mas não com base na região de nascimento e, sim, na língua, ou na família linguística. Tal como se configurou no século XVIII, a palavra ‘nação’ não se referia às modernas ‘nações populares’, mas às nações nobres, pelo menos até às vésperas da Revolução Francesa, pois se restringia aos indivíduos que gozavam de *status* social e político. Nesse sentido, a palavra ‘nação’ difere fundamentalmente de ‘pátria’, pois esta era formada pelas pessoas que viviam em sua terra natal, chefiadas pelo senhor feudal ou pelo príncipe, enquanto aquela se referia apenas aos príncipes territoriais que constituíam o Império com o Imperador (RENAN, 2006). Assim, embora o conceito de nação seja historicamente anterior ao de Estado, a nação moderna só pôde constituir-se depois da formação do Estado moderno, que vai se basear na construção discursiva do que Montesquieu (1689-1755) denominou o ‘terceiro estado’: o povo.

Portanto, apesar dos critérios atuais de identificação nacional parecerem quase ‘naturais’ e serem ainda muito aceitos, mesmo nos meios acadêmicos, convém ressaltar, como faz Hobsbawm (1991), o seu caráter eminentemente moderno. Nesse sentido, ‘nação’, assim como a combinação ‘Estado-Nação’, é algo que só irá consolidar-se na Europa do século XX, sobretudo quando passa a relacionar-se com unidade territorial, étnica e linguística. No campo econômico, o fenômeno foi igualmente recente, pois o mercantilismo protecionista do século XVIII, ao entrar em contradição com os princípios liberais da economia política, só foi refazer-se sob a forma de ‘economia nacional’ no século XX (FALCON, 1993). Um momento histórico no qual se pode flagrar a inconsistência da pretensa unidade das nações é o período que se segue à Primeira Guerra Mundial (1914-1918), sobretudo depois das negociações que resultaram no Tratado de Versalhes (1919), numa época em que a constituição dos povos em Estados-Nação era uma exigência preliminar de qualquer política que se quisesse progressista e democrática. Na ocasião, os países da Europa Central e Oriental, onde não havia unidade étnica, linguística ou religiosa, viram-se obrigados a reivindicar o *status*

de Estados-Nações, o que fez com que as maiorias pluriétnicas e plurilinguísticas fossem controladas por elites político-econômicas ‘estrangeiras’. Como resultado, mesmo depois da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e das demais reformulações geopolíticas pelas quais a Europa Central e do Leste passaram, há ainda numerosas minorias étnicas reivindicando o direito de autodeterminação política, as quais, por sua vez, têm familiares vivendo como minorias em lugares governados por outros povos. Assim, em tais conflitos sociais, o desejo de ‘limpeza étnica’ é facilmente ativado, na esperança de constituir um Estado territorial etnicamente homogêneo (GEARY, 2008).

Não custa lembrar que, já no século XIX, acreditava-se piamente que as nacionalidades pequenas e atrasadas deveriam fundir-se em nações maiores, sem prejuízos de suas línguas e tradições. Segundo Hobsbawm (1991), em termos práticos, os critérios que faziam com que um povo fosse classificado como nação nessa época eram três: 1) associação histórica com um Estado existente; 2) uma elite letrada constituída, possuidora de um vernáculo escrito administrativo e literário; 3) capacidade para conquista. Esse terceiro elemento, convém ressaltar, torna-se o mais importante, pois o sentimento de unidade entre os povos é facilmente construído em situação de guerra. Na primeira metade do século XX, período áureo do nacionalismo fascista, as guerras eram acompanhadas de todo um aparato festivo e simbólico, como um espetáculo de disciplina nacional, além de serem tidas por muitos intelectuais e líderes políticos como necessárias ao progresso de um povo. Como afirma Schulze (1977, p. 176), “[...] as lembranças históricas dos povos ditam-lhes frequentemente condutas assassinas”. Tal afirmação é ainda mais assustadora quando percebemos que ‘o veneno do nacionalismo’, que quase devastou a Europa durante a primeira metade do século XX, continua virulento, mesmo numa época em que já se descobriu que a genealogia étnica é desprovida de importância, pois o processo de formação dos grupos sociais é fundamentalmente cultural, e não biológico. Ademais, as guerras anteriores aos conflitos mundiais do século XX eram conduzidas pelos militares, muitos deles estrangeiros ou mercenários. Pouco envolviam as populações, salvo no caso em que estas, em obediência às lideranças locais, organizavam-se para defendê-los de ataques externos ou mesmo das investidas do poder imperial ou nacional, a depender da época em que ocorriam os eventos. Nesse sentido, é paradigmática a posição de Frederico, o Grande (1712-1786), rei da Prússia, que recusou a ajuda dos berlinenses no conflito contra os russos, afirmando que a guerra era assunto de soldados e não de civis, bem como a frase de Francisco II (1768-1835), com relação à guerrilha dos tirolezes:

“[...] hoje eles são patriotas por mim, amanhã podem ser patriotas contra mim” (apud HOBBSAWM, 1991, p. 90).

O primeiro momento crucial da emergência de uma consciência europeia ocorre quando os europeus confrontam-se com o Outro, seja ele representado pelo mundo eslavo do até então desconhecido Leste europeu, seja pelo inimigo muçulmano, contra o qual as Cruzadas tinham sido planejadas e organizadas. Com efeito, quando pensamos o Outro como uma oposição ou negação contra a qual uma subjetividade dominante é definida, através de relações de poder e estranhamento, buscamos definir nossa própria identidade, pois é a partir das alteridades que as identidades se constituem. Convém ressaltar que, nesse processo de construção discursiva da identidade europeia, tais oposições baseavam-se em confrontos e conflitos míticos e religiosos, mas também fundamentalmente étnicos, uma vez que as classificações etnogenéticas já eram conhecidas desde Heródoto (GEARY, 2008). Com efeito, mesmo na épica troiana, tal como se acha inscrita na *Ilíada*, por exemplo, os feitos dos ‘Aqueus’ ou dos ‘Argivos’ repercutiam a consciência de si mesmos dos ‘Helenos’, que se contrapunham aos ‘não gregos’, os ‘Bárbaros’. Tal disputa tornou-se paradigmática, pois, onde quer que os gregos – em seguida os romanos e depois os europeus – se confrontassem com o Outro, configurado pelos ‘Bárbaros’, eram logo imaginados como troianos (BURKERT, 1991). Desse modo, aos poucos, foram se difundindo as representações de uma Europa cristã e branca, orgulhosa de sua herança greco-romana, contra um mundo islâmico e mouro, pardo e negro, que ameaçava a integração do ‘povo de Deus’. Assim, é a partir da figuração diabólica do Outro e da negação que são delineados os traços identitários do Eu. Tal foi o caso de Portugal, cujos movimentos antisemíticos e anti-islâmicos marcaram o processo de construção discursiva de sua identidade histórica, política e social (MARUJO; FRANCO, 2009), mas também o de todos os demais povos europeus. Vale a pena lembrar que, nessa demonização do Outro, um fator preponderante era o contraste étnico, o que se verificava, no caso dos ‘cristãos novos’ – judeus e mouros –, nos tribunais da Santa Inquisição, por meio de verdadeiros testes de ‘pureza de sangue’.

Outro momento crucial na constituição da consciência europeia ocorre na época dos descobrimentos, entre os séculos XV e XVI. Ao tratar das comunidades religiosas, que eram imaginadas pelo uso de uma língua e uma escrita sagradas, como foi o caso do árabe e do chinês escritos, bem como do latim, no Ocidente, Anderson (2008) relaciona o

seu declínio, no final da Idade Média, com as explorações do mundo não europeu e as narrativas de viagem delas decorrentes. Assim, o uso inconsciente do pronome possessivo ‘nossa’, que acaba por se tornar ‘deles’, denuncia uma territorialização dos credos, prenunciando o discurso nacionalista de que a ‘nossa’ nação é a ‘melhor’, em um movimento discursivo de comparação que se configura como uma competição. Isso ocorre, principalmente, quando tal pronome é usado para se referir à fé cristã como a mais verdadeira, mesmo depois de se ter descoberto, por meio dos estudos filológicos clássicos, que havia línguas mais antigas do que o hebraico, em que estava escrito o *Velho Testamento*. Nesse sentido, o rebaixamento gradual das línguas sagradas – que, no caso ocidental, é marcado pelo declínio do latim – corresponde à ascensão dos vernáculos, algo tornado massivo depois da revolução tipográfica, que possibilitou a produção em massa de livros escritos nas línguas vernáculos.

Nesse processo de standardização dos vernáculos europeus, concorrem vários outros fatores, dentre os quais podem ser destacados: o desenvolvimento dos saberes linguísticos, simultâneo à revolução científica; a administração dos grandes Estados; a expansão colonial; o proselitismo religioso da Reforma e da Contrarreforma e a literarização dos idiomas. Assim, a constituição dos Estados europeus acarreta obrigatoriamente uma situação de luta entre eles, institucionalizando, conseqüentemente, uma concorrência entre as línguas. Com efeito, o desenvolvimento dos estudos arqueológicos e filológicos provocou, entre as nações, a reivindicação da primazia, ou da prioridade no tempo. Nesse conflito discursivo, todos almejavam ser a civilização mais antiga, a poesia mais antiga, a prosa mais antiga, a língua mais antiga (HAZARD, 1948). Conforme Auroux (1992, p. 49), a velha correspondência “[...] uma língua, uma nação [...]” assegura o seu valor não mais no passado, mas no futuro, adquirindo, portanto, um novo sentido, pois os Estados europeus vão fazer da aprendizagem e do uso de uma língua oficial, com o tempo, uma obrigação para todos os cidadãos.

Desse modo, ao pretender forjar para as línguas vulgares uma regularidade idêntica à das línguas antigas, os gramáticos do século XVI estão coerentes consigo mesmos, na medida em que o principal motivo de toda a atividade mental renascentista concentra-se na dignificação dos Estados modernos em paralelo com os povos da Antiguidade, sobretudo o povo latino (BUESCU, 1969). A consciência linguística, desse modo, parece confundir-se com uma consciência imperial. Foi mais ou menos nesse contexto que Portugal produziu, na figura de Luís de Camões, o seu

épico de narrativa nacional: *Os Lusíadas*, publicado em 1572, o qual, já nos versos iniciais, canta os grandes feitos coloniais lusitanos, criando um poderoso mito de origem étnica e linguística para a nação portuguesa. O século XVI, sobretudo em sua primeira metade, vai se tornar, para Portugal, a sua Idade de Ouro, mitologia que será retomada em vários momentos da história portuguesa: em sua história literária, nos discursos políticos e até em sua legislação, como uma espécie de eterno retorno a um período em que Portugal, como nação idealmente imaginada e predestinada por Deus a fundar o Quinto Império, detinha uma primazia indisputável, seja no campo cultural, seja em sua expansão colonial.

### **Considerações finais**

Alguns dos mais importantes historiadores e teóricos que se interessaram pelo tema da nação e do nacionalismo, bem como da identidade nacional, como os já mencionados Gellner, Anderson e Hobsbawm, são unânimes em situar a emergência da ideia de nação entre fins do século XVIII e meados do século XIX. Anderson ressalta o papel dos ‘pioneiros crioulos’. Hobsbawm atenta para o fato de que os nacionalismos que surgiram depois do Tratado de Versalhes e do pós-guerra, sobretudo nos Estados africanos, foram de outra ordem. Em conjunto, no entanto, tais autores raramente fazem referência ao caso ibérico, e quase nunca ao português, fechando os olhos também para as especificidades dos casos americanos, divididos grosseiramente entre os Estados Unidos e a ‘América Latina’, o que deixa pouco espaço para a reflexão e compreensão dos desdobramentos das políticas educacionais e linguísticas de Portugal, por exemplo, em seu mais importante domínio: o Brasil. Para Anderson (2008), três fatores externos foram decisivos para o surgimento da consciência nacional, contribuindo para a dignidade literária dos vernáculos: 1) a mudança de caráter do latim, que, de língua sagrada, graças à sua condição de texto, passa a ser objeto de apreciação estética e/ou estilística; 2) o impacto da reforma religiosa, que deu início à aliança entre o protestantismo e o capitalismo editorial; 3) a lenta difusão de alguns vernáculos como instrumentos de centralização administrativa, por obra de certos monarcas bem posicionados, com pretensões absolutistas. Há que se observar, contudo, a diferença entre uma ‘escolha’ da língua como fruto de um desenvolvimento inconsciente ou aleatório, como foram os casos inglês e francês, e as políticas de língua autoconscientes dos monarcas oitocentistas – e mesmo setecentistas, como foi o caso da política linguística e educacional do rei português D. José I (1714-1777), por meio do seu ministro, o Marquês de

Pombal (1699-1782) –, diante dos nacionalismos linguísticos populares de oposição.

A maioria dos preâmbulos das peças legislativas pombalinas assume um caráter de recuperação – econômica, política, literária etc. – de um tempo perdido, filiando-se, assim, à mitologia do eterno retorno da Idade de Ouro. Um tempo, na verdade, mítico, uma vez que perde suas origens nos próprios mitos do tempo (BHABHA, 2006). O período eleito é o século XVI: época, como se sabe, da formação dos Estados europeus, da revolução científica, das reformas religiosas, da colonização, da ascensão dos vernáculos, da gramatização e da escolarização. Não por acaso, é o período eleito pelos historiadores para demarcar e fundamentar o conceito de ‘modernidade’. Conforme Falcon (1993), na historiografia ocidental, tem havido uma tendência a absolutizar o ‘moderno’, fixando-o, cada vez mais, em um espaço-tempo único e específico: a Idade Moderna. Esse mito da modernidade traz consigo algumas palavras-chave ou conceitos-chave que dão sustentação à noção do ‘moderno’: Razão; Luzes; Progresso; Civilização; Felicidade; Estado; Nação; Ciências; Letras e Educação. Tal arsenal discursivo achava-se disponível desde a célebre ‘Querela entre os Antigos e os Modernos’, debate que se iniciou em 1689, quando Charles Perrault (1628-1703) publicou o poema *Siècle de Louis Le Grand*, defendendo que as artes e as ciências tinham atingido o apogeu na França de Luís XIV. Esse debate dominou a vida intelectual francesa da segunda metade do século XVIII, impondo para o resto da Europa o ideal de valorização da própria cultura.

No contexto das reformas pombalinas, os adversários dos construtores da modernidade lusitana, que se propunha a reatar uma linha de continuidade com uma espécie de modernidade interrompida no século XVI, eram os jesuítas, acusados como os responsáveis pelo atraso de Portugal em todos os setores – econômico, político e cultural. No caso da instrução pública, por exemplo, o Alvará de 28 de junho de 1759 é bastante ilustrativo, pois nele estão relacionados os elementos principais do discurso da legislação pombalina: a consciência histórica do estado de atraso ou defasagem de Portugal com relação às ‘Nações civilizadas’, causado pela ação malévola dos jesuítas, depois de terem tirado os estudos das mãos do humanista Diogo de Teive (c. 1514-1569), diretor do Colégio das Artes no século XVI; o mito da recuperação de um tempo perdido, expresso na invenção de uma tradição de auge das ‘Letras Humanas’, que haviam tornado os portugueses conhecidos na República das Letras; o uso de imagens retóricas relativas às palavras-chave do vocabulário iluminista, como na expressão ‘escuro, e fastidioso Methodo’



– contraposto, portanto, à claridade das ideias dos ‘Varões de eximia erudição’, bem como à “[...] facilidade, e pureza, que se tem feito familiares a todas as outras Nações da Europa, que abolirão aquelle pernicioso Methodo” (PORTUGAL, 1830, p. 673-674); e finalmente, a ideia de Europa, que representa as luzes da civilização.

Convém ressaltar que essa ideia de Europa, tão presente em toda a legislação pombalina, emerge no mesmo momento em que a nação portuguesa está em processo de construção discursiva. Nessa perspectiva, Europa e Ilustração são partes inseparáveis de um mesmo todo (FALCON, 1993), uma vez que ambas representam uma mentalidade ou consciência supranacional em que as ideias circulam livremente, expressando uma espécie de República das Letras unida pelo culto à razão, mas também por um sentimento de superioridade com relação ao resto do mundo. Tal pressuposto tem seu contraponto no processo de constituição das nações europeias, o qual se faz acompanhar de um nacionalismo imperialista que se forja em oposição ao Outro colonial. Trata-se, portanto, de uma Europa mítica, ideal, retórica e, sobretudo, unificada, sem fissuras.

A grande inovação da legislação pombalina, contudo, sobretudo aquela voltada para a instrução pública, de modo geral, e ao ensino das línguas, em particular, foi a ênfase dada à institucionalização do ensino da língua portuguesa, desde então assumida como língua nacional (OLIVEIRA, 2010). Embora as motivações da Lei do Diretório, de 1757, fossem de ordem muito mais político-econômica do que propriamente linguística, uma vez que visavam ao aumento da Fazenda Real e ao incremento do ‘commercio do Sertão’, tal documento foi fundamental para a consolidação da língua portuguesa como língua nacional em Portugal e no Brasil, principalmente por consolidar o papel do catecismo como o dispositivo principal no processo de escolarização e como método do ensino das primeiras letras. Com efeito, foi com o propósito de fixar a doutrina cristã pela letra impressa que os catecismos foram escritos inicialmente por reformadores protestantes e depois por bispos católicos. Funcionavam como guias para os que ensinavam as orações e os elementos principais da doutrina, sob a forma de perguntas e respostas alternadas. No século XVII, o catecismo não era mais o livro do mestre, mas do aluno, e nele constavam o alfabeto, os quadros de sílabas, as orações – Pai Nosso, Ave Maria e Credo –, as ações ordinárias litúrgicas e os salmos da penitência. Desse modo, se Luís Antônio Verney (1713-1792), já em 1747, mostrava-se preocupado com a valorização da ‘índole’ da língua vernácula e se, em 1757, a Lei do Diretório enfatizava a

necessidade da imposição da ‘Língua do Príncipe’, proibindo que meninos e meninas usassem ‘da língua própria das suas Nações’, já em 1827, alguns anos depois de o Brasil ter negociado, por intermédio da Inglaterra, sua independência, a Lei de 15 de outubro, que mandava criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império, estabelecia, em seu artigo sexto, a ‘gramática da língua nacional’ (BRASIL, 1878) – isto é, da língua portuguesa – entre as matérias a serem ensinadas pelos professores.

## Referências

ANDERSON, B. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. Tradução Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

AUROUX, S. *A revolução tecnológica da gramatização*. Tradução Eni Puccinelli Orlandi. Campinas: Unicamp, 1992.

BHABHA, H. K. Introduction: narrating the nation. In: BHABHA, H. K. (Org.). *Nation and narration*. London; New York: Routledge, 2006.

BRASIL. *Coleção das Leis do Imperio do Brasil de 1827*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878.

BUESCU, M. L. C. (Org.). *João de Barros: textos pedagógicos e gramaticais*. Lisboa: Editorial Verbo, 1969.

BUESCU, M. L. C. *Historiografia da língua portuguesa – Século XVI*. Lisboa: Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 1984.

BURKERT, W. *Mito e mitologia*. Tradução Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Edições 70, 1991.

CHERVEL, A. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. Tradução Guacira Lopes Louro. *Teoria & Educação*. Porto Alegre, n. 2, p. 177-229, 1990.

DARNTON, R. *Os dentes falsos de George Washington: um guia não convencional para o século XVIII*. Tradução José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

DAVIES, A. M. History of linguistics: comparative-historical linguistics. In: BRIGHT, W. (Ed.). *Internacional Encyclopedia of Linguistics*. Oxford: Oxford University Press, 1992. v. 2.

FALCON, F. J. C. *A época pombalina*. 2. ed. São Paulo: Ática, 1993.

FRANCO, J. E. *O mito de Portugal: a primeira história de Portugal e sua função*

política. Lisboa: Fundação Maria Manuela e Vasco de Albuquerque D'Orey / Roma Editora, 2000.

FRANCO, J. E. O mito dos jesuítas em Portugal, no Brasil e no Oriente (séculos XVI a XX). Lisboa: Gradiva, 2006. v. 1.

FRANCO, J. E. “Uma utopia católica sob suspeita: censura romana à Clavis Prophetarum do Padre António Vieira, sj”. In: FRANCO, J. E. (Coord.). *Entre a selva e a corte: novos olhares sobre Vieira*. Lisboa: Esfera do Caos, 2009. p. 139-150.

GEARY, P. J. *O mito das nações: a invenção do nacionalismo*. Tradução Herbert Ballmann. Lisboa: Gradiva, 2008.

GELLNER, E. *Nations and nationalism*. Londres: Blackwell, 1983.

HAZARD, P. *Crise da consciência europeia*. Tradução Oscar de Freitas Lopes. Lisboa: Cosmos, 1948.

HOBSBAWM, E. J. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. Tradução Maria Célia Paoli e Anna Maria Quirino. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

MARGARIDO, A. *A lusofonia e os lusófonos: novos mitos portugueses*. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas, 2000.

MARUJO, A.; FRANCO, J. E. (Coord.). *Dança dos demônios: intolerância em Portugal*. Lisboa: Temas e Debates / Círculo de Leitores, 2009.

OLIVEIRA, L. E. O. (Org.). *A legislação pombalina sobre o ensino de línguas: suas implicações na educação brasileira (1757-1827)*. Maceió: Edufal, 2010.

PEREIRA, D. O português e os crioulos: políticas de língua [sécs. XIX e XX]. In: FERNANDES, H.; HENRIQUES, I. C.; HORTA, J. S.; MATOS, S. C. (Ed.). *Nação e identidades: Portugal, os portugueses e os outros*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa / Caleidoscópio, 2009. p. 278-285.

PORTUGAL. *Collecção da Legislação Portuguesa desde a ultima compilação das ordenações oferecida a El Rei Nosso Senhor pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1750 a 1762*. Lisboa: Typografia de L. C. da Cunha, 1830.

RENAN, E. What is a nation? In: BHABHA, H. K. (Org.). *Nation and narration*. London; New York: Routledge, 2006.

SCHULZE, H. *Estado e nação na história da Europa*. Tradução Maria Augusta Júdice e António Hall. Lisboa: Editorial Presença, 1977.

STANHOPE, P. H. *History of England*. London: Lightning Source, 2008.

Luiz Eduardo Oliveira  
Rua Niceu Dantas, 740, Bloco A, apt. 503 Atalaia  
Aracaju - SE  
CEP 49037-470  
E-mail: luizeduardo@ufs.br

Recebido em: 21 mar. 2013  
Aprovado: 27 jun. 2013